



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água							Nº H559		DATA 13/04/2024				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA													
CNPJ 00.358.169/0001-18				Código Inea UN001125/55.61.20			Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN006303				Validade 2028		
INFORMAÇÕES DO CLIENTE													
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ								Processo Nº 23102.000866/2022-91					
Nome Fantasia													
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO								CNPJ 34.023.077/00001-07					
Endereço RUA FREI CANECA, 94													
Bairro CENTRO				Município RIO DE JANEIRO				CEP 22290-240					
Telefone				Fax		E-mail carlosveiga@unirio.br							
Contato: Sr Carlos Veiga						Função: UNIRIO/PROAD/DAA							
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - CAMPUS INSTITUTO BIOMÉTRICO													
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5	
VOLUME (m³)							37.000	X					
TIPO DE MATERIAL	Concreto						Concreto	X					
	Polietileno						Polietileno						
	Outros						Outros						
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA	X					
	APOIADA						APOIADA						
	ENTERRADA						ENTERRADA						
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA						
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA	X					
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA						
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM						
	NÃO						NÃO	X					
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM						
	NÃO						NÃO	X					
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDO UROS OU REDE DE ESGOTO	Metros							sim					
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM						
	NÃO						NÃO	X					
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade													
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE					
NOME <i>Rafael/Matheus/Elizora/Marcos</i>				NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
ASSINATURA <i>[Assinatura]</i>				<i>A</i>				ASSINATURA <i>Jose Alami</i>					
								DATA DO SERVIÇO 13/04/24					

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- ☐ **A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- ☐ **O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- ☐ **As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- ☐ **As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011)**
- ☐ **Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- ☐ **Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- ☐ **Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- ☐ **Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- ☐ **O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água							Nº H560		DATA 13/04/2024				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA													
CNPJ 00.358.169/0001-18				Código Inea UN001125/55.61.20			Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN006303				Validade 2028		
INFORMAÇÕES DO CLIENTE													
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ								Processo Nº 23102.000866/2022-91					
Nome Fantasia													
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO								CNPJ 34.023.077/00001-07					
Endereço RUA FREI CANECA, 94													
Bairro CENTRO				Município RIO DE JANEIRO					CEP 22290-240				
Telefone				Fax			E-mail carlosveiga@unirio.br						
Contato: Sr Carlos Veiga							Função: UNIRIO/PROAD/DAA						
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS INSTITUTO BIOMÉTRICO													
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5	
VOLUME (m³)							19.200	X					
TIPO DE MATERIAL	Concreto						Concreto	X					
	Polietileno						Polietileno						
	Outros						Outros						
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA	X					
	APOIADA						APOIADA						
	ENTERRADA						ENTERRADA						
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA						
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA	X					
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA						
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM						
	NÃO						NÃO	X					
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM						
	NÃO						NÃO	X					
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDO UROS OU REDE DE ESGOTO	Metros							X					
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM						
	NÃO						NÃO	X					
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade													
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO				RESPONSÁVEL TÉCNICO				CLIENTE					
NOME				NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região				RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
ASSINATURA				A				ASSINATURA					
								DATA DO SERVIÇO					
								13/04/24					

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
 - ☐ A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.
 - ☐ O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.
 - ☐ As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.
 - ☐ As análises bacteriológicas deverão determinar o **NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS** ou as **UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS**, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011)
 - ☐ Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.
 - ☐ Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no **BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
 - ☐ Os **COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.
 - ☐ Os **COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.
 - ☐ O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água						Nº H562		DATA 13/04/2024				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ 00.358.169/0001-18			Código Inea UN001125/55.61.20			Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN006303				Validade 2028		
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ								Processo Nº 23102.000866/2022-91				
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO								CNPJ 34.023.077/00001-07				
Endereço RUA FREI CANECA, 94												
Bairro CENTRO				Município RIO DE JANEIRO					CEP 22290-240			
Telefone				Fax			E-mail carlosveiga@unirio.br					
Contato: Sr Carlos Veiga						Função: UNIRIO/PROAD/DAA						
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS INSTITUTO BIOMÉTRICO												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)							1.000	X	X	X	X	
TIPO DE MATERIAL	Concreto						Concreto					
	Polietileno						Polietileno	X	X	X	X	
	Outros						Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA					
	APOIADA						APOIADA	X	X	X	X	
	ENTERRADA						ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA	X	X	X	X	
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X	X	X	X	
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO					
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDO UROS OU REDE DE ESGOTO	Metros							5m	5m	5m	5m	
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X	X	X	X	
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO			RESPONSÁVEL TÉCNICO					CLIENTE				
NOME			NOME E N.º REG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENG.º QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região					RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
ASSINATURA			ASSINATURA					ASSINATURA				
DATA DO SERVIÇO			DATA DO SERVIÇO					DATA DO SERVIÇO				

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**

- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**

☐ **A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**

☐ **O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**

☐ **As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**

☐ **As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**

☐ **Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**

☐ **Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**

☐ **Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**

☐ **Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**

☐ **O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água							Nº H557		DATA 13/04/2024				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA													
CNPJ 00.358.169/0001-18			Código Inea UN001125/55.61.20			Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN006303			Validade 2028				
INFORMAÇÕES DO CLIENTE													
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ								Processo Nº 23102.000866/2022-91					
Nome Fantasia													
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO								CNPJ 34.023.077/00001-07					
Endereço RUA FREI CANECA 94													
Bairro CENTRO				Município RIO DE JANEIRO					CEP 22290-240				
Telefone				Fax		E-mail carlosveiga@unirio.br							
Contato: Sr Carlos Veiga						Função: UNIRIO/PROAD/DAA							
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS INSTITUTO BIOMÉDICO													
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5	
VOLUME (m³)	54.000	X											
TIPO DE MATERIAL	Concreto	X					Concreto						
	Polietileno						Polietileno						
	Outros						Outros						
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA						
	APOIADA						APOIADA						
	ENTERRADA	X					ENTERRADA						
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA						
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA	X					TOTALMENTE COBERTA						
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA						
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM						
	NÃO	X					NÃO						
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM						
	NÃO	X					NÃO						
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDO UROS OU REDE DE ESGOTO	Metros	5m											
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM						
	NÃO	X					NÃO						
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade													
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		RESPONSÁVEL TÉCNICO					CLIENTE						
NOME RAFAEL MATHIAS E LIZABETH M. ALVES		NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região					RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS						
ASSINATURA 							ASSINATURA 						
							DATA DO SERVIÇO 13/04/24						

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material despreendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- ☐ **A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- ☐ **O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- ☐ **As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- ☐ **As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011)**
- ☐ **Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- ☐ **Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- ☐ **Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- ☐ **Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- ☐ **O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água							Nº H558		DATA 13/04/2023				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA													
CNPJ 00.358.169/0001-18			Código Inea UN001125/55.61.20			Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN006303				Validade 2028			
INFORMAÇÕES DO CLIENTE													
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ								Processo Nº 23102.000866/2022-91					
Nome Fantasia													
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO								CNPJ 34.023.077/00001-07					
Endereço RUA FREI CANECA, 94													
Bairro CENTRO				Município RIO DE JANEIRO					CEP 22290-240				
Telefone				Fax			E-mail carlosveiga@unirio.br						
Contato: Sr Carlos Veiga							Função: UNIRIO/PROAD/DAA						
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA - CAMPUS INSTITUTO BIOMÉTRICO													
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5	
VOLUME (m³)	14.000	X											
TIPO DE MATERIAL	Concreto	X					Concreto						
	Polietileno						Polietileno						
	Outros						Outros						
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA						
	APOIADA	X					APOIADA						
	ENTERRADA						ENTERRADA						
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA						
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA	X					TOTALMENTE COBERTA						
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA						
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM						
	NÃO	X					NÃO						
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM						
	NÃO	X					NÃO						
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDO UROS OU REDE DE ESGOTO	Metros	5m											
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM						
	NÃO	X					NÃO						
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade													
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO			RESPONSÁVEL TÉCNICO					CLIENTE					
NOME			NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região					RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
ASSINATURA			A					ASSINATURA					
DATA DO SERVIÇO								DATA DO SERVIÇO					

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
 - ☐ A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.
 - ☐ O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.
 - ☐ As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.
 - ☐ As análises bacteriológicas deverão determinar o **NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS** ou as **UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS**, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011)
 - ☐ Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.
 - ☐ Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no **BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
 - ☐ Os **COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.
 - ☐ Os **COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.
 - ☐ O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água						Nº H561		DATA 13/04/2024				
INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA												
CNPJ 00.358.169/0001-18			Código Inea UN001125/55.61.20			Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN004217			Validade 2023			
INFORMAÇÕES DO CLIENTE												
Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ								Processo Nº 23102.000866/2022-91				
Nome Fantasia												
Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO								CNPJ 34.023.077/00001-07				
Endereço RUA FREI CANECA, 94												
Bairro CENTRO				Município RIO DE JANEIRO				CEP 22290-240				
Telefone				Fax		E-mail carlosveiga@unirio.br						
Contato: Sr Carlos Veiga						Função: UNIRIO/PROAD/DAA						
CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS INSTITUTO BIOMÉTRICO												
TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1	2	3	4	5	CAIXAS D'ÁGUA	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)							15.000	X				
TIPO DE MATERIAL	Concreto						Concreto	X				
	Polietileno						Polietileno					
	Outros						Outros					
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						ELEVADA	X				
	APOIADA						APOIADA					
	ENTERRADA						ENTERRADA					
	SEMIENTERRADA						SEMIENTERRADA					
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA	X				
	PARCIALMENTE COBERTA						PARCIALMENTE COBERTA					
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros							5m				
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM					
	NÃO						NÃO	X				
"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza". Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade												
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO			RESPONSÁVEL TÉCNICO					CLIENTE				
NOME			NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE SEBASTIÃO GOMES FERREIRA ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE CRQ 03310535 / 3ª Região					RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
ASSINATURA			ASSINATURA					ASSINATURA				
DATA DO SERVIÇO			DATA DO SERVIÇO					DATA DO SERVIÇO				

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**

- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**

☐ **A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou polycarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**

☐ **O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**

☐ **As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**

☐ **As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011)**

☐ **Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**

☐ **Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**

☐ **Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**

☐ **Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**

☐ **O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293